REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO)

LEI Nº 6718, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Revoga na totalidade a Lei Municipal nº 4.251, de 9 de outubro de 2006, a Lei Municipal nº 6.150, de 14 de março de 2019, a Lei Municipal nº 6.151, de 14 de março de 2019 e a Lei Municipal 6.196, de 13 de maio de 2019". -

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal n° 4.251, de 9 de outubro de 2006, a Lei Municipal n° 6.150, de 14 de março de 2019, a Lei Municipal n° 6.151, de 14 de março de 2019 e a Lei Municipal 6.196, de 13 de maio de 2019.
- **Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 28.735/2021.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ